

BOLETIM INTERNO Nº 030/14

Publicado em 28 de outubro de 2014

PRIMEIRA PARTE **Assuntos do Gabinete**

ANA CÉLIA FARIAS

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos –
SESDSH

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

TERMO DE ACEITE Nº _____/2013

MUNICÍPIO: _____

PORTARIA SEDSDH Nº 232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

Pelo presente instrumento, o Município reafirma as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do cofinanciamento de que trata a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995 e das disposições previstas no Decreto nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 01, de 26 de abril de 2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), por intermédio da Resolução nº 296, de 03 de maio de 2013;

O Município se compromete em manter o seguinte Serviço, ratificando as condições ajustadas no Termo de Aceite acima em destaque:

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2014, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014, a vigência dos Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do **Serviço de Acolhimento Institucional para usuários de drogas**, no Centro de acolhimento Intensivo, do **Serviço de acolhimento em Casa de Passagem para usuários de drogas**, no Centro de acolhimento e Apoio e no **Serviço Especializado em Abordagem Social do Programa Atitude** – Atitude nas Ruas, dos municípios pernambucanos, a que se refere a Portaria SEDSDH Nº 148, de 11 de outubro de 2013 e suas alterações.

Ord.	Unidade	Período		Meta de atendimento ¹	Total mensal (em R\$)
01	Serviço de Acolhimento Institucional – Centro de acolhimento Intensivo do Programa Atitude para Crianças e Adolescentes	01/01/2014	31/12/2014	01	54.000,00

Art. 2º. Os Municípios interessados na manutenção do cofinanciamento, deverão preencher o Anexo I, encaminhando-o à Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS até o dia 28 de outubro de 2014, sob pena de suspensão dos repasses.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados, dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos elencados no item destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

_____, _____ de _____ de 2014

Prefeito(a)

BERNARDO JUAREZ D´ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

TERMO DE ACEITE Nº _____/2013

MUNICÍPIO: _____

Maria Aureci Moura dos Santos Chaves
Secretária Executiva de Coordenação e Gestão

Pelo presente instrumento, o Município reafirma as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do cofinanciamento de que trata a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995 e das disposições previstas no Decreto nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012.

O Município se compromete em manter o seguinte Serviço, ratificando as condições ajustadas no Termo de Aceite acima em destaque:

Ord.	Unidade	Período		Meta de atendimento ¹	Total mensal (em R\$)
01	Serviço de Acolhimento em Casa de Passagem – Centro de Acolhimento e Apoio	01/01/2014	31/12/2014	01	52.200,00
02	Serviço Especializado em Abordagem Social – ATITUDE na Rua	01/01/2014	31/12/2014	02	28.000,00

_____, ____ de _____ de 2014

Prefeito(a)_____
Gestor(a) do FMAS**SEGUNDA PARTE**
Assuntos do Pessoal

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração

QUARTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.